

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 180/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de setembro de 2011.

Designa os Servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realização de inventário físico dos bens patrimoniais inservíveis.

O Substituto do Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realização de inventário físico dos bens patrimoniais inservíveis do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Juiz de Fora*:

SERVIDOR(A)	CARGO
ANA CAROLINE VIEIRA E SILVA	Assistente em Administração
FELIPE DE PAULA VOLPATO	Assistente em Administração
VERANICE MELITO FERRAREZ	Assistente em Administração

Art. 2º - A Comissão, com o objetivo de indicar os itens inservíveis, ficará responsável somente pelo levantamento dos bens adquiridos e recebidos no período em que o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Juiz de Fora* estava ainda vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, na condição de Colégio Técnico Universitário.


Prof. Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria Nº 66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010
Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria Nº 66 de 22/02/2010
DOU de 26/02/2010